



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Av. Pedro Zamban, 1000 - Centro - Monte Alegre dos Campos - RS
 CEP: 95236-000 CNPJ: 01.615.314/0001-61 Telefone: (54) 3908-3700
 E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 442/2023

Solicitante:	Andre de Abreu Pinheiro	Data da Solicitação:	22/05/2023
Organograma:	0800100801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE M. A. C.		
Local de Entrega:	UBS MUNICIPAL SEDE		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL - EMERGENCIAL		
Justificativa:	A REFERIDA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SE FAZ NECESSARIA PARA SUPRIR DEMANDA EXISTENTE NA UBS DA SEDE, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL GERADO PELO PRESTADOR CONTRATADO JLIMA SAÚDE, O QUAL DESDE O ULTIMO DIA 30 DE ABRIL NÃO DISPONIBILIZOU NENHUM PROFISSIONAL MEDICO, SENDO QUE O MESMO JA FOI NOTIFICADO DE SUA FALTA E ATE O MOMENTO NÃO FORMALIZOU NENHUMA RESPOSTA. EPLO EXPOSTO PARA QUE A POPULAÇÃO NÃO FICASSE SEM ATENDIMENTO MEDICO, SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 60 DIAS (16/05 a 14/07/23).		
Observações:	PRESTADOR DE SERVIÇOS: BEM VIVER CENTRO DE SAÚDE INTEGRADO MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 29.134.238/0001-91. O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER EMERGENCIAL A CONTAR DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NÃO FOI REALIZADO ORÇAMENTO POR SE TRATAR DE SERVIÇO EMERGENCIAL, BEM COMO O PRESTADOR SE PROPOS A CUMPRIR O REFERIDO PERÍODO PELO PREÇO DO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO.		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1013968-1	680,00	UN	CONSULTA CLINICO GERAL	50,0000	34.000,00
Preço Total:						34.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
213 - 08.001.10.301.0013.2055.3.3.90.39.00	Serviços Médicos, Laboratorias e Diagnósticos Especializados	1.500.1002.0000	34.000,00

Monte Alegre dos Campos, 22 de Maio de 2023.

.....
 Andre de Abreu Pinheiro



Termo de Formalização de Demanda nº 025/2023

1. OBJETO

Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral – Emergencial.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação emergencial se faz necessária para suprir demanda existente na UBS da Sede, tendo em vista o descumprimento contratual gerado pelo prestador contratado Jlima saúde, o qual desde o último dia 30 de abril não disponibilizou nenhum profissional médico, sendo que o mesmo já foi notificado de sua falta e até o momento não formalizou nenhuma resposta. Pelo exposto para que a população não ficasse sem atendimento médico, solicitamos a contratação emergencial pelo prazo de 60 dias (16/05 a 14/07/23).

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Não foi realizado orçamento por se tratar de serviço emergencial, bem como o prestador se propôs a cumprir o referido período pelo preço do último processo licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação de compra deverá ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento em vigor:

- Dotação: 213 – Serviços Médicos, Laboratoriais e Diagnósticos Especializados.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	V. Unitário	V. Total
01	Consulta Clínico Geral	680 un	R\$ 50,00	R\$ 34.000,00

5.1. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado, tendo em vista ampla consulta realizada (via telefone e internet) em relação à pesquisa de preços dos itens solicitados.

5.2. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2040/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Alegre dos Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Secretaria Municipal da Saúde

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A prestação de serviços deverá ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde do município.

7.2. Os prazos para realização da prestação do serviço, deverá ser imediato a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Referência.

8.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8.4. Os materiais ou fiscalização da prestação de serviços serão recebidos/realizados pelo(a) servidor(a) André de Abreu Pinheiro.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Secretaria Municipal da Saúde

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

Monte Alegre dos Campos, 22 de maio de 2023.

André de Abreu Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa de prestação de serviços médicos "BEM VIVER CENTRO DE SAÚDE INTEGRADO" vem por meio deste propor orçamento para atendimento médico na Ubs da Sede de forma emergencial, pelo período sugerido de 15 dias (16/05 a 30/05/2023), pelo mesmo valor proposto pelo certame existente, pelo prestador.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL	170 consultas	R\$ 50,00	R\$ 8.500,00

Vacaria, 15 de maio de 2023.



BEM VIVER CENTRO DE SAÚDE INTEGRADO MULTIPROFISSIONAL LTDA.
CNPJ. 29.134.238/0001-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

NOTIFICADA: JLIMA SAÚDE LTDA – CNPJ 39.674.824/0001-82

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Monte Alegre dos Campos, vem por meio desta **Notificação Extrajudicial**, notificar a contratada JLIMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82, nos seguintes termos:

Em que pese tenha a Notificada mediante Pregão Presencial nº 27/2022 e Processo Administrativo nº 334/2022, adjudicado e contratado junto ao Notificante a “prestação de serviços médicos clínico G”, o trabalho não tem atendido a demanda do Município.

Isto porque nesses poucos meses de trabalho já houve a troca de 02 profissionais médicos, estando por vir um terceiro profissional, sendo esta troca constante do (a) médico (a) que presta os serviços no Município Notificante, um cristalino prejuízo aos usuários do serviço público de saúde, prejudicando a funcionalidade e resolutividade do trabalho ante a rotatividade de profissionais.

Não obstante, quando da troca dos profissionais (já estamos na terceira troca), ocorre a ausência do médico no Município, sem qualquer aviso por parte da Notificada, no mínimo nos fatídicos dias em que ocorre a desistência do médico.

Por fim, o que soa ainda mais grave, é o motivo da desistência dos profissionais médicos, que nos relataram a ausência de pagamento de honorários médicos por parte da Notificada.

Assim, de forma a prevenir responsabilidades, uma porque o serviço contratado tem sido precariamente prestado pela Notificada, mas também pelo fato do Município responder solidariamente pelos honorários médicos eventualmente não pagos, notifica a contratada a: 1) cumprir o contrato de forma a não mais permitir a rotatividade do profissional médico que vem ao Município; 2) e comprovar mensalmente junto ao setor de contratos e licitações desta Administração Pública o efetivo pagamento dos honorários médicos ao profissional que atua em nosso Município.

Atenciosamente e sem mais pela presente.

ONILTON
JOAO
CAPELINI:34
261931087

Assinado de forma digital por
ONILTON JOAO
CAPELINI:3420193
1087
Dados: 2023.05.02
16:17:00 -03'00'

Monte Alegre dos Campos, 02 de Maio de 2023.

Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

Sandro Langaro Soares
Procurador – OAB/RS 61.571

Av. Pedro Zamban, nº 1000 – Fone: (54) 3908 3700
E-mail: assessoria.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos / RS - CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

NOTIFICADA: JLIMA SAÚDE LTDA – CNPJ 39.674.824/0001-82

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Monte Alegre dos Campos, vem por meio desta **Notificação Extrajudicial**, notificar a contratada JLIMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82, nos seguintes termos:

Em que pese tenha a Notificante emitido Notificação Extrajudicial para a Notificada em 02 de maio de 2023, até o presente momento não recebemos em nosso Município o profissional Médico(a) para cumprimento do objeto do Contrato adjudicado mediante Pregão Presencial nº 27/2022 e Processo Administrativo nº 334/2022.

De forma que derradeiramente, Notifica-se a contratada ora Notificada, a no prazo improrrogável de 48 horas, cumprir o Contrato e disponibilizar junto ao Município o profissional Médico(a) objeto do Contrato.

Não atendido o prazo acima definido, já que estamos há mais de 15 (quinze) dias sem o Médico prestando os serviços em nosso Município, o que causa grande prejuízo a população, visto tratar-se de trabalho essencial de saúde, o Contrato de Prestação de Serviços será rescindido pela Administração Pública, sem prejuízo de responder a Notificada pelas penalidades contratuais administrativas cabíveis.

Atenciosamente e sem mais pela presente.

Monte Alegre dos Campos, 15 de Maio de 2023.

José Volmir de Sá Tavares
Prefeito Municipal em exercício

Sandro Langaro Soares
Procurador – OAB/RS 61.571